



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

Os Vereadores que este subscrevem, membros da Mesa Diretora, vêm, nos termos regimentais, encaminhar o seguinte:

PROJETO DE LEI

Reajusta os subsídios dos Vereadores.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito de Santo Ângelo-RS, FAZ SABER, conforme determina a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica reajustado em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo, passando, respectivamente, para R\$ 6.431,75 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) o subsídio do Vereador e R\$ 9660,02 (nove mil seiscentos e sessenta reais e dois centavos) o subsídio do Presidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

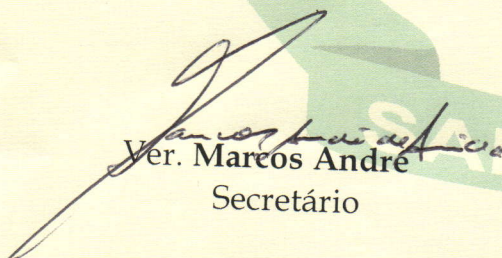
Registre-se e Publique-se.

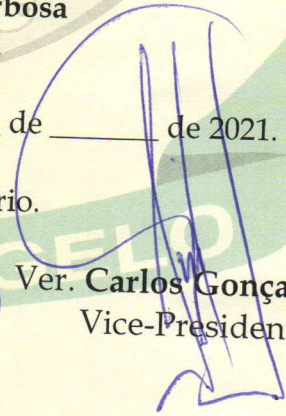
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM _____ DE _____ DE 2021.


Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Sala de Sessões, em ___ de _____ de 2021.

Justificativa em plenário.


Ver. Marcos André
Secretário


Ver. Carlos Gonçalves
Vice-Presidente


Ver. Nader Hassan Awad
Presidente

CMARARA DE VEREADORES DE SANTO ANGELO 20 12 21 10 53 01/03 002029